



PRESIDÊNCIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução nº 021/94*

RESOLUÇÃO Nº 3, de 28 de março de 1994

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam referendados os convênios abaixo relacionados celebrados entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado dos Transportes, através do Departamento de Estradas de Rodagem (DER):

I - Termo de Ratificação aos Convênios nºs 022/92 e 023/92, referendados pela Câmara Municipal através da Resolução nº 1/92, para execução dos serviços de revestimento poliédrico, respectivamente, nos trechos Entroncamento - Vila Nova e BR-467 - São Luiz do Oeste;

II - Termos de Cooperação Técnica visando à construção, pelo sistema de mutirão, de duas pontes de concreto, uma sobre o Arroio Toledo, com 9,50 metros de comprimento, e outra sobre o Rio São Francisco, com 41,00 metros de comprimento.

Art. 2º - Fica, também, referendado o Convênio nº 093/93 celebrado entre o Município de Toledo e a Fundação Nacional de Saúde, objetivando a criação de um sistema de informações sobre assistência em saúde e epidemiologia.

Art. 3º - Fica, ainda, referendado o Termo Simplificado de Convênio nº 439/93 celebrado entre o Município de Toledo e a Fundação de Assistência ao Estudante (FAE), no valor de CR\$ 24.551.769,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros reais), visando à execução do Programa de Alimentação Escolar.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,  
28 de março de 1994

LÚCIO DE MARCHI  
Presidente da Câmara Municipal

*Leo Inácio Anschau*  
LEO INÁCIO ANSCHAU  
Primeiro Secretário